

附件

(本行政法規第二十四條所指者)

附件五

(第五條第二款所指者)

- (一) 教育及青年發展局；
- (二) 文化局；
- (三) 體育局；
- (四) 衛生局；
- (五) 藥物監督管理局；
- (六) 離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心；
- (七) 社會工作局；
- (八) 社會保障基金；
- (九) 文化發展基金；
- (十) 澳門大學；
- (十一) 澳門理工大學；
- (十二) 澳門旅遊學院；
- (十三) 教育基金；
- (十四) 體育基金；
- (十五) 北京協和醫院澳門醫學中心 / 澳門醫院籌備辦公室。

第 77/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條
授權

- 一、授予運輸工務司司長羅立文一切所需權力，代表澳門特別行政區簽署《粵澳供水協議之補充協議(六)》。
- 二、運輸工務司司長可將上款所授予的權力轉授。

ANEXO

(a que se refere o artigo 24.º do presente regulamento administrativo)

ANEXO V

(a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º)

- 1) Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude;
- 2) Instituto Cultural;
- 3) Instituto do Desporto;
- 4) Serviços de Saúde;
- 5) Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica;
- 6) Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*;
- 7) Instituto de Acção Social;
- 8) Fundo de Segurança Social;
- 9) Fundo de Desenvolvimento da Cultura;
- 10) Universidade de Macau;
- 11) Universidade Politécnica de Macau;
- 12) Instituto de Formação Turística de Macau;
- 13) Fundo Educativo;
- 14) Fundo do Desporto;
- 15) Gabinete Preparatório do Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*/Hospital de Macau.

Ordem Executiva n.º 77/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, todos os poderes necessários para assinar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, a «Adenda VI ao Acordo de Fornecimento de Água Guangdong-Macau».
2. O Secretário para os Transportes e Obras Públicas pode subdelegar os poderes conferidos no número anterior.

第二條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二三年九月二十日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 159/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二三年十二月十日起，發行並流通以「第40屆公益金百萬行」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
含面額十四元郵票之小型張.....	200,000枚

二、本批示自二零二三年十二月十日起生效。

二零二三年九月十八日

行政長官 賀一誠

第 160/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二三年十一月二十三日起，發行並流通以「澳門鏡湖護理學院創校一百周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
四元五角.....	200,000枚
六元.....	200,000枚
含面額十四元郵票之小型張.....	200,000枚

二、本批示自二零二三年十一月二十三日起生效。

二零二三年九月十八日

行政長官 賀一誠

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

20 de Setembro de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 10 de Dezembro de 2023, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «40.ª Marcha de Caridade para Um Milhão», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	200 000
\$ 4,00	200 000
Bloco com selo de \$ 14,00.....	200 000

2. O presente despacho entra em vigor no dia 10 de Dezembro de 2023.

18 de Setembro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 23 de Novembro de 2023, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Centenário da Fundação do Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	200 000
\$ 4,00	200 000
\$ 4,50	200 000
\$ 6,00	200 000
Bloco com selo de \$ 14,00.....	200 000

2. O presente despacho entra em vigor no dia 23 de Novembro de 2023.

18 de Setembro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.